





Bank

ACTA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE MOTORISTA DE TRANSPORTES DE PESADOS

(DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MÉTODOS DE SELEÇÃO)

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas
15:00 horas, no Edificio dos Paços do Município de Sernancelhe, reuniu o júri do
procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na
modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com
vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria geral de
Assistente Operacional, área funcional de motorista de transportes de pesados,
autorizado por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 14-02-2024, constituído
por:
Presidente: Manuel Edmundo Rodrigues Santiago, Encarregado Operacional
Vogais Efetivos: Ana Cristina Sobral Lopes a Sandra da Conceição Rodrigues
Caria, ambas técnicas superiores da Câmara Municipal de Sernancelhe
Esta reunião teve por objetivo definir no uso da competência atribuída pelo artigo
9.º, n.º 2, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção, os parâmetros
de avaliação, a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração
final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, para a
ocupação do posto de trabalho com a seguinte caraterização:
A atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização
dos Serviços Municipais de Sernancelhe, complementado pelas seguintes funções:
Conduzir viaturas pesadas, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e
comodidade dos mesmos; percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário



DISCOVER DUURO

Município de Sernancelhe

Morada - Rua Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Semancelho E-mail - geral@cm-semancelhe.pt Telf = (+351) 254 598 300 Fax = 254 598 319 Telm = 968 992 073 968 992 074

NIF - 506 852 032







Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a utilizar aplicáveis aos candidatos a seguir indicados são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º, do anexo à LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, ou seja, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) complementado com o método de seleção facultativo, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a Entrevista de Avaliação de Competências:

- Candidatos que não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e determinado;
- Candidatos que, sendo detentores de vínculo por tempo indeterminado e determinado e titulares da carreira/categoria, não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição,









Row

competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos a seguir indicados são os previstos no n.º 2 do artigo 36.º, do anexo à LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, ou seja, <u>Avaliação</u> Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências:

- Candidatos que, se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;
- Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

A Prova de Conhecimentos









será permitido o uso de meios eletrónicos, nomeadamente, computadores, tablet,
telemóveis, etc, durante a realização da prova, sob pena de exclusão do(s) candidato(s).
A Prova de Conhecimentos terá a duração de 60 minutos
Os candidatos que pretendam desistir da Prova de Conhecimentos, só poderão fazer
após decorridos 15 minutos do seu início
Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de
setembro, será garantido o anonimato dos candidatos para efeitos de correção da
respetiva Prova.
Na Prova de Conhecimentos serão abordadas questões inerentes e evidenciadoras
de conhecimentos adequados ao desempenho das funções na área funcional a concurso e
proceder-se-á à avaliação do sentido crítico e capacidade de expressão dos candidatos.
A Prova de Conhecimentos incidirá sobre os conteúdos programáticos abaixo
descritos e nos quais deverão ser consideradas todas as alterações e atualizações que,
entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada
Programa e Legislação Geral necessária para a realização da prova escrita:
Legislação e/ou Bibliografia comum:
- Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na
sua atual redação;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua $$
atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais: Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, na sua atual
redação;
- Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Legislação e/ou Bibliografia específica:

Legislação/Bibliografia específica:

- Regulamento Interno do uso de Veículos Municipais;
- Código da Estrada, Manual de Boas práticas.



Município de Sernancelhe







A Avaliação Psicológica

Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências terá a duração máxima de 45 minutos e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências consideradas para o efeito, arredondada às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das



DISCOVER DURO







Contr

classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte Fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D + E + F)/6$$

Em que as competências a avaliar são as seguintes:

- Procura atingir os resultados desejados;
- Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas;
- Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades;
- É persistente na resolução dos problemas e dificuldades. -----
- B Conhecimentos e experiência, visa avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. ---Traduz-se, nomeadamente nos seguintes comportamentos:
- Aplica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho; ------
- Emprega, corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade;
- Identifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade; ------
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.
- C Tolerância à Pressão e Contrariedades, visa avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional;

 Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
- Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão;
- Perante situações difíceis mantém o controlo emocional e discernimento profissional;









Bow

- Aceita as criticas e contrariedades
- Consegue gerir de forma equilibrada as exigências profissionais. -----
- D Relacionamento Interpessoal, visa avaliar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes caraterísticas e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
- Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço;
- Trabalha com pessoas com diferentes caraterísticas;
- Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros;
- Demonstra respeito pelas opiniões dos outros ouvindo-as com atenção e valorizandoas;

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

20 valores: Nível Excelente;

• 18 valores: Nível Muito Bom;

• 16 valores: Nível Bom;

• 14 valores: Nível Satisfaz Bastante:

• 12 valores: Nível Satisfaz;

• 10 valores: Nível Suficiente:

• 8 valores: Nível Fraco;

• 4 valores: Nível Insuficiente:

A Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre quais a habilitação académica ou nível de qualificação,









- Habilitação Académica HA;
- Formação Profissional − FP;
- Experiência Profissional EP;
- Avaliação de Desempenho AD

Em que:

A Habilitação Academica (HA) sera avaliada numa escala de 0 a 20 valores, nos
seguintes termos:
HA- Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível
de qualificação certificado pelas entidades competentes
Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade 1,
titularidade obrigatória (aferida consoante a data da nascimento), nos termos da alínea
a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da
habilitação académica
Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 16 valores
Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores
Requisitos Especiais: Os candidatos deverão ser detentores de carta de condução na
categoria B1, B, C1, C e ser titular de Carta de qualificação de motorista (CAM), sob
nena de exclusão.











-- Na Formação Profissional (FP) serão consideradas "ações de formação com interesse específico" as relacionadas com a área funcional a prover e obtidas nos últimos 3 anos. Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas "ações sem interesse" e não serão valorizadas. São consideradas ações comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á cada dia de formação é equivalente a seis horas por dia. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho,
com duração entre 0 e 20 horas: 10 valores;
Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho,
com duração entre 21 e 40 horas: 12 valores;
Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho,
com duração entre 41 e 60 horas: 14 valores;
Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho,
com duração entre 61 e 80 horas: 16 valores;
Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho,
com duração entre 81 e 100 horas: 18 valores;
Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho,
com duração superior a 100 horas: 20 valores;

---- A Experiência Profissional (EP), é avaliada tendo em consideração o exercício de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sob pena de não ser contabilizado como tempo de experiência profissional, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores nos seguintes termos:

Menos de 1 ano de experiência – 10 valores;

Entre 1 e < 2 anos de experiência – 12 valores;



DISCOVER DUURO

Município de Sernancelhe







Entre 2 e < 3 anos de experiência – 14 valores;

Entre 3 e < 5 anos de experiência – 16 valores;

Entre 5 e 10 anos de experiência – 18 valores;

Mais de 10 anos de experiência – 20 valores;

- A Avaliação de Desempenho (AD), será ponderada a avaliação relativa ao último período de avaliação, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios: ------

Avaliação de Desempenho Classificação:

Inadequado - 8 Valores

Adequado - 12 Valores

Relevante - 16 Valores

Excelente - 20 Valores

A não existência de avaliação de desempenho será considerado com 10 valores.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP e AD), integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos/as candidatos/as na área relativa ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto.

Classificação e Ordenação Final

Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética simples ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:



DISCOVER DURO

Município de Sernancelhe







 $OF = (PC \times 60\%) + AP (Apto/Não Apto) + (EAC \times 40\%)$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Ou

 $OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos/as os/as candidatos/as que:

- a) Não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- b) No decurso de um método de seleção apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final;
- d) Que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica.

---- Em situação de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as aplicam-se os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.









Se mesmo assim permanecer o empate, desempata-se pela maior experiência profissional relacionada com a função e em seguida pela maior formação profissional.

Candidatos/as com Grau de Incapacidade:

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a
candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no
n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de
classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal
Em conformidade com o artigo 6.º do citado Decreto-Lei, os/as candidatos/as com
deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de
incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos
necessários ao disposto no artigo 7.º daquele Diploma. Nos termos do disposto no n.º 2,
do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os
candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritos funcionais
constantes no presente aviso
— Exclusão e notificações dos candidatos:
Os candidatos serão notificados para a realização da audiência prévia dos
interessados e as notificações efetuadas aos/às candidatos/as são realizadas para o
endereço eletrónico constante do formulário de candidatura, ou nos casos em que não
seja possível, por carta registada
No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente
utilizar o formulário que se encontra disponível na página eletrónica da Câmara
Municipal de Sernancelhe em www.cm-sernancelhe.pt
Os candidatos admitidos/aprovados serão convocados/notificados, com indicação do
dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, que exijam a sua presença,
0 11 1 11 1 10 00 1 70 1 1
em conformidade com o disposto no art.º 6.º da Portaria

- A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é



DISCOVER

Município de Semancelhe







efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público
das instalações da câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica em
https://www.cm-sernancelhe.pt.
A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada, para efeitos de
audiência de interessados, nos termos do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de
setembro e publicitada na pagina eletrónica do Município de Sernancelhe em
https://www.cm-sernancelhe.pt.
A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, será afixada
em local visível e público das instalações da Câmara Municipal disponibilizando-se na
pagina eletrónica do Município de Sernancelhe em https://www.cm-sernancelhe.pt
— Em cumprimento do disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do art.º 11 da
Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do aviso
de abertura do presente procedimento consursal será efetuada na Bolsa de Emprego
Público em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet desta autarquia, em https://www.cm-
sernancelhe.pt
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata
que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri

HANNE COMUNDO CO SHADING



DISCOVER DURO

Município de Sernancelhe

Morado - Rua Dr. Ofiveira Serrão, 3640-240 Semancelhe 1-mail - geral@cm-semancelhe.pt Telf = (+351) 254 598 300 Fax = 254 598 319 Telm = 968 992 073 968 992 074

NIF - 506 852 032